

Resistência ou adesão à «causa da humanidade»? Os setembristas e a supressão do tráfico de escravos (1836-1842)*

No Verão de 1839 o Parlamento britânico aprovou um *bill* proposto por Lord Palmerston pelo qual se concediam aos vasos de guerra da Royal Navy poderes para interceptar e, eventualmente, apresiar quaisquer navios com bandeira portuguesa (e sem bandeira) que transportassem escravos ou que estivessem equipados para fazer esse transporte; pelo mesmo *bill* adjudicavam-se os navios que viessem a ser capturados aos tribunais de marinha britânicos e decretava-se que todos os procedimentos judiciais posteriormente intentados contra os captores ficariam nulos e improcedentes. A violenta medida causou consternação no Brasil e um verdadeiro levantamento de fervor nacionalista em Portugal. Mas, na perspectiva do Foreign Office, que o Parlamento britânico acabaria por perfilhar, o *bill* parecia ser a forma mais razoável de pôr fim ao «insolente desprezo dos tratados e convenções» que os governos portugueses tinham mostrado até então¹.

De facto, Portugal comprometera-se logo em 1810 a abolir gradualmente o comércio de escravos e a cooperar com a Grã-Bretanha na «causa da humanidade». Esse compromisso inicial foi solenemente reforçado e ampliado pelo tratado de 22 de Janeiro de 1815 (que aboliu o tráfico a norte do equador) e pela Convenção Adicional de 28 de Julho de 1817 (que instituiu o direito de visita e criou comissões mistas para julgamento sem apelo dos navios negreiros), mas os governos portugueses, interessados em prolongar tanto quanto possível o fluxo de escravos para o Brasil, não executaram as medidas então estipuladas e abstiveram-se de colaborar nas tarefas de supressão, não enviando vasos de guerra para as costas de África e não participando senão de forma episódica nas actividades judiciais das comissões mistas.

Por razões internas e externas que não cabe desenvolver aqui, a pressão abolicionista britânica, um pouco atenuada na década de 1820, reapareceu

* Centro de Estudos Africanos e Asiáticos.

¹ Palavras de Palmerston (v. resumo do seu discurso em *O Constitucional*, 20 de Março de 1839).

em força a partir de 1834. Portugal era chamado a cumprir finalmente aquilo a que se comprometera no passado, ou seja, a abolir totalmente o tráfico, a cooperar com o governo britânico nas tarefas de combate aos infractores e a conceder, através de novo tratado, maiores poderes aos cruzadores ingleses. Foi no contexto dessa pressão que, de forma unilateral, Sá da Bandeira fez publicar o decreto de 10 de Dezembro de 1836, que proibia inteiramente a exportação de escravos dos territórios portugueses. Paradoxalmente, foi a partir desse momento que maiores dificuldades se levantaram à concertação abolicionista anglo-portuguesa. Porquê? As razões oficialmente invocadas do lado setembrista foram as de que a Inglaterra exigia concessões indecorosas para a dignidade da Coroa, concessões que fariam perigar o comércio e a segurança das colónias africanas. De impasse em impasse, com o bloqueio das negociações, chegou-se a um *ultimatum*, depois ao *bill* de Palmerston e ao apesamento ou afundamento de dezenas de navios cobertos pela bandeira portuguesa².

Com a queda dos setembristas e, também, com a saída de Palmerston do gabinete de St. James, os governos cartistas acabaram por operar a cicatrização das feridas e uma reaproximação diplomática que se saldou na conclusão do tratado anglo-português assinado em 3 de Julho de 1842. O acordo, inúmeras vezes antecipado e atacado pela esquerda, foi visto nesse sector como uma derrota das forças patrióticas, que levavam a peito a defesa dos interesses do país e não se curvavam ao estrangeiro, e, correspondentemente, como a vitória dos vendidos à Inglaterra e dos inconfessados interesses da «pérfida Albion». Nessa perspectiva maniqueísta, a resistência obstinada que Sá opôs ao tratado em 1836-1839 adquiriu a aura de grande página de patriotismo. Completamente embrulhada nas roupagens nacionalistas da honra e da dignidade, essa visão das coisas, ainda hoje muito difundida, confunde a análise e mascara o núcleo da questão. O que o tratado de 1842 assinala, de facto, é a derrota dos que se opunham à supressão imediata do tráfico de escravos e o triunfo dos que, por razões humanitárias ou por simples estratégia política, desejavam suprimi-lo. Escondido por detrás da falsa asserção de que, na matéria, a nação não tinha senão uma posição, este confronto de interesses e perspectivas no seio da sociedade portuguesa da época não é transparente aos olhos do investigador. E não o é fundamentalmente por duas razões: desde logo porque, no contexto muito impregnado de nacionalismo em que a discussão se desenrolava, as divergências não eram substanciais e raramente apareciam posições francamente antagónicas — quanto mais não fosse, porque, como lembrava Rodrigo da Fonseca, não era «próprio» levantar a

² Para as negociações anglo-portuguesas, v. L. Bethell, *The Abolition of the Brazilian Slave Trade. Britain, Brazil and the Slave Trade Question (1807-1869)*, Cambridge, Cambridge University Press, 1970, pp. 100-111 e 155-166, e V. Alexandre, «Portugal e a abolição do tráfico de escravos, 1822-1851», in *Análise Social*, 111, 1991.

voz para defender o tráfico da escravatura³; o investigador confronta-se assim com uma massa apreciável de discursos floridos e enviesados que tendem a obscurecer as questões essenciais e cujas diferenças significativas estão nas nuances e em questões de detalhe que só se revelam esclarecedoras quando devidamente interpretadas num quadro comparativo. Depois, e mais importante, porque até agora a investigação historiográfica tem incidido quase exclusivamente em Sá da Bandeira, ficando correspondentemente em grandes dificuldades para ver claro já que tanto o pensamento como a acção do visconde no período em apreço comportam elementos notoriamente contraditórios. Não surpreende, pois, que José Capela neles tivesse visto sobretudo um conjunto de estratagemas destinados a prolongar o tráfico por mais alguns anos, enquanto Valentim Alexandre, pelo seu lado, viu tentativas sérias de abolir o comércio negreiro, tentativas que só teriam falhado devido à resistência encontrada nas colónias⁴.

Já tive ocasião de dizer, ainda que de forma muito sucinta, o que pensava acerca da intencionalidade da política abolicionista de Sá em 1836-1839 e das razões que me levam a estar, nesse ponto, mais próximo de Capela do que de Alexandre⁵. Será sempre possível desenvolver um pouco mais essas razões — e procurarei fazê-lo neste artigo —, mas é minha convicção que não se conseguirá avançar de forma decisiva na clarificação do quadro abolicionista em Portugal enquanto se mantiver a atenção primordialmente centrada em Sá da Bandeira. Mais importante do que definir o que um homem pensava e sentia a respeito da supressão do tráfico e das exigências abolicionistas britânicas é explicitar e situar as correntes de pensamento que então floresciam no país e que, necessariamente, condicionavam a sua acção governativa. Dito de outra forma, é mais interessante, e eventualmente mais fértil, identificar quem queria e quem não queria a supressão e de que forma defendia o seu ponto de vista.

O terreno ideológico em que Sá se movia, com que tinha de contemporizar ou bater-se, tem permanecido na penumbra da historiografia. Tentando iluminá-lo melhor, este artigo propõe-se fazer uma incursão pelo discurso jornalístico e parlamentar, incidindo especialmente nos anos de 1838-1840, período anormalmente rico do ponto de vista documental. De facto, e com excepção de Sá, os políticos portugueses raramente assumiram posições públicas a respeito da abolição do tráfico de escravos. Felizmente, o biénio de 1838-

³ DCD (*Diário da Câmara dos Deputados*), sessão de 13 de Fevereiro de 1839, p. 248.

⁴ J. Capela, *As Burguesias Portuguesas e a Abolição do Tráfico da Escravatura*, Afrontamento, Porto, 1979, pp. 45-46, e V. Alexandre, *Origens do Colonialismo Português Moderno (1822-1891)*, Lisboa, Sá da Costa, 1979, p. 46, e «O liberalismo português e as colónias de África (1820-1839)», in *Análise Social*, 61-62, 1980, p. 338.

⁵ J. P. Marques, «Avaliar as provas. Resposta a Valentim Alexandre», in *Penélope*, 15, 1995, pp. 143-146.

-1840 constitui uma excepção a essa regra justamente porque viu surgir, com o *bill* de Palmerston, uma grave crise política e nacional. Pelas próprias circunstâncias em que o país se encontrava face ao ultrajante *bill*, todos desejavam pronunciar-se, fosse para salvar a face, fosse para confundir o adversário político, fosse, muito pura e simplesmente, para ganhar popularidade fácil. Existe, por isso, um número muito significativo de opiniões emitidas na imprensa e nos debates das Cortes e o seu estudo é não só possível como útil. Esse estudo permitirá mostrar que as resistências ao abolicionismo eram muito fortes em Portugal e que um número apreciável de figuras gradas da esquerda, de figuras que formavam a *entourage* política de Sá no período em causa, tentava prolongar o tráfico por mais algum tempo (em certos casos por muitos anos mais), e não propriamente pôr-lhe um fim. Era no sector cartista que se encontravam os paladinos da supressão — paladinos acidentais, diga-se de passagem, já que as suas posições abolicionistas decorriam de uma conjuntura política específica e careciam de perseverança.

A QUESTÃO ABOLICIONISTA NA IMPRENSA

A julgar pelo seu eco na imprensa da época, o decreto de 10 de Dezembro de 1836 foi recebido com placidez, quando não com indiferença, pela opinião pública portuguesa. Alguns jornais políticos ignoraram-no; outros limitaram-se a tecer rápidos louvores filosóficos à «voz da esclarecida razão» que guiava os ministros de Portugal no auxílio dos negros⁶. Apenas *O Popular*, órgão da sensibilidade Carvalho-Freire, saiu a terreiro para invectivar a lei como medida destinada a «fazer a boca doce à Inglaterra»; o jornal informava que o decreto abolicionista fora muito mal recebido na praça de Lisboa porque ao negócio de escravos estavam ligados «grandes interesses e fortunas» e considerava que a «repentina, inteira e completa abolição desse vergonhoso tráfico» era indesejável, devendo ser substituída por uma acção política que fosse «atalhando e diminuindo gradualmente, por meios indirectos e eficazes, aquele desumano comércio»⁷.

A voz dissonante de *O Popular* assinala a persistência de uma corrente de opinião adversa à abolição que já tinha aflorado fugazmente no início de 1836, quando Sá da Bandeira confrontara a Câmara dos Pares com um ambicioso projecto de lei abolicionista. Nessa ocasião tanto Xavier Botelho como o visconde do Banho tinham desaconselhado o projecto, invocando sobretudo o estado caótico das colónias⁸. Apesar de tudo, e quando

⁶ *A Vedeta da Liberdade*, 4 de Janeiro de 1837. Para textos laudatórios semelhantes, v. também *O Nacional*, 23 de Dezembro de 1836, e *Diário do Governo* da mesma data.

⁷ *O Popular*, 5 de Janeiro de 1837.

⁸ V. *Diário do Governo*, 2 e 29 de Abril de 1836.

perspectivada apenas a partir das manifestações públicas da época, a corrente desfavorável à abolição afigurava-se débil e certamente menos evidente do que a posição contrária.

Por norma, os jornais portugueses da época não dedicavam mais do que rápidas referências ao tráfico e à escravidão dos africanos; o tema era sempre conotado de forma negativa e estereotipada, mas raramente desenvolvido. Contudo, desde 1835 que *O Nacional*, um jornal onde colaboravam vezes como as de Leonel Tavares ou Paulo Midosi, concedia algum espaço à defesa da abolição e aos benefícios que uma tal medida traria às colónias africanas. O jornal elogiava a Grã-Bretanha «pelo admirável interesse e nobre empenho» que tinha mostrado a respeito da abolição e lastimava que um zelo filantrópico semelhante se não visse em Portugal; o redactor lembrava que os navios portugueses continuavam a empregar-se no odioso comércio e que esse facto era, para vergonha nacional, apontado aos olhos do mundo. Mas, para lá do desdouro, o próprio interesse nacional exigia que se combatesse o tráfico com todas as forças, pois de outro modo seria impossível que as colónias progredissem; esperava, por isso, que «sem perda de tempo» o governo e as Cortes pusessem fim ao comércio de negros e que tomassem mesmo todas as medidas para que, a breve trecho, terminasse a própria escravidão; os deputados deveriam elevar a sua voz em defesa da humanidade e desconsiderar os «sofísticos argumentos» dos que se opunham à abolição; não haveria «desculpa alguma para demorar medida tão necessária, justa e conveniente»⁹.

Essa posição de louvor à filantropia inglesa e de apologia da abolição imediata do tráfico, vinda de um jornal que se situava na área do governo e que era, para além disso, o mais importante órgão da imprensa da época, parecia conferir consistência política e ideológica ao decreto de 10 de Dezembro de 1836. Contudo, os meses que se seguiram à publicação do decreto revelaram que a solidez do núcleo abolicionista era ilusória e que os silêncios e indiferença da maior parte da imprensa de 1836-1837 não correspondiam a qualquer aquiescência abolicionista, mas tão-só a uma ausência de estímulo imediato. Aparentemente, vários jornais não se pronunciaram então porque não anteviam que o decreto fosse para aplicar¹⁰. Mas a situação mudou radicalmente quando se tornou evidente que a Inglaterra exigia actos, e não apenas palavras e leis.

⁹ *O Nacional*, 24 de Julho de 1835 e 13 de Abril de 1836. Note-se que, não obstante, o jornal mantinha as suas colunas abertas a assinantes que não partilhavam as opiniões elogiosas do redactor relativamente à filantropia britânica (v., a título de exemplo, a edição de 2 de Setembro de 1835).

¹⁰ O quietismo na ausência de ameaças directas é uma característica universal do antiabolicionismo. Mesmo em Inglaterra, enquanto os clamores dos filantropos permaneceram politicamente ineficazes, a elite de Liverpool, a grande capital do tráfico, manteve-se indiferente ou complacente relativamente a eles (v. S. Drescher, «The slaving capital of the world. Liverpool and national opinion in the age of abolition», in *Slavery & Abolition*, 9, 2, 1988, p. 133).

A mudança é evidente antes de mais, e surpreendentemente, nas páginas de *O Nacional*, um periódico que inverteu sem reboço a sua posição a partir de 1837. Na sua nova forma, o discurso, já não abolicionista, mas toleracionista ou mesmo francamente escravista, articulou-se em torno de algumas concepções centrais. Desde logo, a filantropia britânica passou a ser representada como falsa e perversa. E para o provar o jornal recorria a algo que, na época, mal necessitava de prova, isto é, que por trás de cada movimentação política da Inglaterra havia um interesse material: se Londres forcejava por acabar com o tráfico, era pelo desejo de fazer prosperar as suas colónias e de arruinar as das outras potências. Este postulado era reforçado pela comparação entre os esforços despendidos pela Inglaterra em favor dos pretos e a sua suposta indiferença face ao sofrimento dos brancos; se o governo britânico ignorava as gentes da Irlanda ou da Polónia, protegendo em alternativa os africanos, era porque tinha óbvio interesse nisso: «Em uma nação de mercadores tudo o que se toma a peito tem por alvo uma especulação mercantil¹¹.»

No eixo deste juízo geral, o novo discurso reforçava sobretudo a ideia de que a política abolicionista inglesa visava muito particularmente Portugal e as suas colónias. Através do abolicionismo, a Inglaterra queria acabar com as résteas do império português, e, se Lisboa cedesse, as possessões africanas escapar-lhe-iam para sempre e o país ficaria arruinado¹². Uma interpretação ainda mais cirúrgica conseguia descortinar na base da pressão diplomática inglesa uma clara perseguição aos setembristas, uma retaliação política pela suspensão do tratado de 1810, pelo progresso da indústria portuguesa e pela expulsão do poder dos governantes vendidos à Inglaterra. O governo de Londres, falsamente filantrópico, só queria vingar-se da lei das pautas «e outras providências nocivas à introdução da farraparia inglesa»; através da questão dos escravos, os Britânicos queriam «dar o garrote» à indústria portuguesa¹³.

Deste conjunto de concepções e sentimentos decorria necessariamente a conclusão de que o tratado abolicionista que Palmerston procurava negociar, e depois impor, seria adequado aos interesses ingleses, mas nocivo aos de Portugal. Ficava implícito que combater o tráfico era fazer involuntariamente o jogo da Inglaterra, ir ao encontro dos seus objectivos materiais e políticos. *O Nacional* difundia regularmente a convicção de que o tratado pretendido pelo Foreign Office implicava concessões muito onerosas e incompatíveis com a dignidade da nação e que, por isso, não podia ser admitido. Qualquer governo nacional mereceria «eterno opróbrio» se de alguma forma «curvasse a cerviz» à Inglaterra¹⁴.

Com o *bill*, e as notícias dos primeiros apresamentos, uma onda de protestos, atitudes e declarações inflamadas varreu Portugal. Havia gente que

¹¹ *O Nacional*, 28 de Julho de 1838.

¹² *Ibid.*, 30 de Março de 1839.

¹³ *Ibid.*, 16 de Novembro de 1839 e 6 de Julho de 1840.

¹⁴ *Ibid.*, 6 de Fevereiro de 1839.

jurava ódio eterno a ingleses e inglesados e se predispunha a queimar na praça pública as roupas de manufactura britânica. Fazendo coro com essas declarações incendiárias, a que dava destaque e estimulava, *O Nacional* advogava mesmo o recurso à guerra, à retaliação imediata, à carta de corso, rogando aos compatriotas que tratassem de armar navios «para correr sobre as embarcações inglesas e metê-las a pique com a bandeira içada»¹⁵. Não havia meio termo. Se os Portugueses eram livres e independentes, tinham de retaliar.

O aparente antiescravismo de 1835-1836 fora, portanto, completamente invertido e dera lugar a um discurso ferozmente adverso a qualquer cooperação abolicionista com a Inglaterra. Poder-se-ia pensar que esta inversão não era mais do que uma excessiva mas justificável reacção contra a ingerência estrangeira em questões portuguesas. Mas a resistência que o próprio decreto de Sá da Bandeira motivou, a alteração da forma como, em abstracto, o jornal passou a conceber o tráfico e, ainda, a defesa intransigente do gradualismo mostram que a inversão vinha de mais longe e tinha raízes mais fundas.

O decreto, que fora louvado como indispensável para a prosperidade das possessões africanas, passou a ser «um golpe de morte» para essas mesmas possessões; naturalmente, *O Nacional* exigiu a «pronta reforma de uma medida funesta para o interesse de tantos subditos portugueses»¹⁶. Naturalmente também, declarou guerra a quem procurava executar a lei. Se Vidal, o governador de Angola que em 1837 se recusara a aplicá-la, foi elogiado ou pelo menos desculpado, o seu sucessor, o «demente governador» Noronha, converteu-se em alvo de todos os acintes¹⁷.

O carácter «horrível» ou «infame» do tráfico relativizou-se a tal ponto que o periódico adoptou integralmente a teoria do mal necessário, uma das mais antigas e poderosas justificações ideológicas do escravismo: se os negros não tivessem compradores para os seus escravos, «em vez de poupar as vidas dos inimigos lhes dariam a morte», pelo que a abolição não podia ser um bem para a África; «dessa abolição se seguiria [...] refinar a crueldade e carácter sanguinolento dos negros e até a antropofagia», pois alguns africanos tinham «o abominável costume de cortar e vender nos talhos a carne dos prisioneiros»; o tráfico da escravatura, desafiando a cobiça daqueles bárbaros, tinha feito diminuir esses horrores que por certo aumentariam de novo com a sua extinção — «à *quelque chose malheur est bon*»; se o governo inglês extinguisse o tráfico, correria «sangue em jorros nas margens do Zaire e do Quanza»¹⁸.

¹⁵ *Ibid.*, 13 de Dezembro de 1839.

¹⁶ *Ibid.*, 22 de Julho e 17 de Agosto de 1839.

¹⁷ *Ibid.*, 4 de Julho e 13 de Dezembro de 1839.

¹⁸ *Ibid.*, 25 de Setembro de 1838 e 16 de Maio de 1839.

O mecanismo de identificação entre o escravo negro e o europeu, um dos mais fortes da psicologia antiescravista, não só deixara de ser evocado pelo jornal, como, pelo contrário, era destruído através de várias dissociações (bárbaro/civilizado; preto/branco; etc.); correspondentemente, os incipientes apelos ao sentimento e ao afecto que tinham aflorado aqui e ali nas suas colunas em 1835, as referências aos pobres negros arrancados aos seus lares, desapareceram integralmente para dar lugar à imagem do pobre negociante de escravos cujos fundos ficariam sem emprego e, sobretudo, à do pobre Portugal, fraco e pobre nação oprimida. Numa cultura onde não existia propriamente uma condenação específica do tráfico, muito menos sociedades ou comités abolicionistas, estes raciocínios podiam penetrar fundo, sobretudo se viessem ao encontro do ódio político votado à Inglaterra pelos estratos populares das cidades e se, como era o caso, fossem martelados incessantemente. Havia um problema que envolvia os conceitos de liberdade e de escravidão, mas ele estava nas ruas de Lisboa e Porto, no Arsenal e na Ribeira, e não nas praias longínquas de África ou nas roças do Brasil. Muitos dos que se diziam contrários ao comércio de negros confessavam também que o eram porque aborreciam tudo o que fosse opressão e tirania. Para eles, o tráfico alinhava ao lado de várias outras iniquidades do mundo e, nesse feixe de injustiças mais ou menos equivalentes, a hierarquia dependia da circunstância e do momento; se se pudesse mostrar que Portugal estava a ser de algum modo oprimido, seria muito naturalmente essa opressão a tomar a primazia no pelotão das iniquidades. Partindo de uma equação simples que fazia equivaler liberdade dos negros a escravidão dos brancos, muitos artigos de *O Nacional* apelavam na época, e neste contexto, à transferência de papéis, convertiam os Portugueses em escravos, os Ingleses em senhores, e, de caminho, apagavam o problema do tráfico e da escravidão negra¹⁹.

Mais importante ainda, a partir de meados de 1838, ano e meio depois de a exportação de escravos ter sido terminantemente proibida pelo decreto de Sá da Bandeira, *O Nacional* começou a fazer a apologia incessante do gradualismo: o tráfico devia acabar, sim, mas a pouco e pouco, à medida que nas colónias e no Brasil fossem crescendo a indústria e a população. O tráfico devia terminar por um «método ilustrado, gradual e indemnizador», nunca pelo método que os Ingleses queriam impor²⁰. Ora, há que sublinhá-lo fortemente, o gradualismo constituía a derradeira barricada dos antiabolicionistas. Quando se tornou evidente que o comércio da escravatura já não podia ser defendido de forma directa, em termos filosóficos, morais ou até mesmo económicos, os partidários da sua continuação passaram geralmente a advogar a ideia de que ele devia ser abolido, sim, mas devagar. Tirando casos pontuais e específicos

¹⁹ *Ibid.*, 4 de Junho e 31 de Agosto de 1839.

²⁰ *Ibid.*, 1 de Julho de 1839.

— por exemplo, nos Estados Unidos da América —, o discurso escravista tornou-se toleracionista por via do gradualismo. Essa foi a trajectória táctica seguida pelo antiaboliconismo em toda a parte, desde logo na própria Inglaterra²¹. Assim, e por norma, a proposta de abolição gradual mais não era do que uma manobra dilatória dos que se opunham à supressão. Nem todos os gradualistas eram, claro, traficantes activos ou em potência. Entre eles havia reformadores cautelosos, facilmente identificáveis, que acreditavam sinceramente que era necessário ir por etapas. No entanto, esses gradualistas sinceros tinham estendido uma bandeira a que se acolheram todos os que efectivamente desejavam que o tráfico continuasse. Não surpreende, por isso, ver posições gradualistas defendidas pelos traficantes portugueses de Luanda ou do Brasil²². Surpreendente era vê-las advogadas nas páginas de *O Nacional*. A similitude de discursos entre o jornal e a Câmara Municipal de Luanda foi, aliás, notada e valorizada pelo ministro britânico em Lisboa²³.

De qualquer forma, no caso português, a defesa do gradualismo exigia alguns contorcionismos legais não só porque se tratava de um gradualismo *post mortem* — o tráfico fora proibido em 1836 —, mas sobretudo porque existia o compromisso, assumido pelo tratado de 1815, de fazer a abolição através de um acordo bilateral com a Grã-Bretanha. A bóia de salvação residia na Convenção Adicional de 1817, negociada por Palmela. Inicialmente, a Convenção não estipulara um prazo de validade ou de revisão para o acordado, mas Palmela, considerando que nunca se deviam fazer estipulações perpétuas nos tratados, conseguira impor um limite temporal através da inclusão de um artigo separado elaborado em 11 de Setembro de 1817²⁴. Esse artigo estipulava que, quando o tráfico viesse a ser inteiramente abolido em Portugal, ajustar-se-iam, de comum acordo, as estipulações da Convenção às novas circunstâncias; se, por qualquer razão, o acordo fosse inviável, a

²¹ S. Drescher, *Econocide. British Slavery in the Era of Abolition*, Pittsburgh, University of Pittsburgh Press, 1977, p. 93, e «The slaving capital...», *ob. cit.*, pp. 130-137; J. A. Rawley, «London's defense of the slave trade», in *Slavery & Abolition*, 14, 2, 1993, p. 57; para a adopção do gradualismo nos Estados Unidos, v. L. E. Tise, *Proslavery. A History of the Defense of Slavery in America, 1701-1840*, Athens, The University of Georgia Press, 1987, p. 33.

²² Para Luanda, v., por exemplo, o discurso na Câmara Municipal de Luanda no acto de tomada de posse de Noronha in *Diário do Governo*, 15 de Maio 1839; v. também representações de Luanda à rainha, in *Paquete do Ultramar*, 26 de Outubro de 1839. Para o Brasil, v. a carta escrita em 2 de Fevereiro de 1837 por um português do Rio de Janeiro, in *O Nacional*, 21 de Maio de 1837. Para a similitude entre as reacções nacionalistas ao *bill* em Portugal e no Brasil, v. *Paquete do Ultramar*, 17 de Janeiro de 1840 (que transcreve o discurso do deputado Carneiro da Cunha).

²³ Howard de Walden a Palmerston, 20 de Maio de 1839, in *Documentos acerca do tráfico da escravatura extrahidos dos papéis relativos a Portugal apresentados ao Parlamento Britânico*, Lisboa, 1840.

²⁴ Palmela a Barca, 12 de Setembro de 1817, fundo do Ministério dos Negócios Estrangeiros, livro 464, ANTT.

Convenção ficaria então em vigor por um prazo de quinze anos contados desde o dia em que Portugal abolisse o comércio da escravatura. Curiosamente, o governo inglês utilizara já esse artigo adicional para ampliar por mais quinze anos a sua possibilidade de supressão do tráfico de escravos brasileiros. Mas o que *O Nacional* advogava — contra o espírito dos tratados e o desejo de Palmela, mas de acordo com a estratégia da administração de Setembro — era a utilização do artigo no sentido inverso, para restringir a intervenção dos cruzadores ingleses. Ainda que o tráfico da escravatura estivesse proibido nos domínios da Coroa de Portugal, a Royal Navy nada tinha com essa proibição e não poderia afastar-se da estrita letra da legislação. Não havendo comum acordo, a Convenção ficaria em vigor até 1851, e, como ela só admitia a detenção de navios a norte do equador e desde que tivessem escravos a bordo, ficaria garantido o prosseguimento do tráfico no hemisfério sul. Nessa óptica, desde o Verão de 1838 que *O Nacional* se agarrava firmemente à letra da lei, defendendo que o comum acordo seria impossível por razões de dignidade nacional.

Em suma, o novo discurso de oposição ao abolicionismo continha elementos que permitem pensar que era muito mais do que uma simples reacção de nacionalismo exacerbado (ainda que se mascarasse sob essa capa). É significativo que esse discurso apareça no mais importante jornal da época e, o que é mais, no jornal que em 1835-1836 mais se distinguiu na defesa de teses abolicionistas. Mas mais significativo ainda é o facto de a mensagem de *O Nacional* ter encontrado difusão e eco na esmagadora maioria dos periódicos políticos portugueses. Com pequenas nuances, com mais ou menos violência, os jornais da esquerda (e também os miguelistas e um ou outro cartista) repetiram até à exaustão os argumentos antiabolicionistas ou toleracionistas²⁵. Como Palmela reconhecia em meados de 1840, esses periódicos mostravam com toda a nitidez «que em Portugal se não queria o tráfico abolido»²⁶.

Era a imprensa cartista que defendia a abolição imediata. O *Correio de Lisboa*, importante periódico redigido entre outros por Francisco de Almeida Araújo, procurava rebater os argumentos dos jornais patriotas, acentuando o interesse colonial e a honra nacional. O tráfico não interessava aos Portugueses. A sua abolição era benéfica e a nação devia estar agradecida ao governo inglês, que, ao procurar extinguir de vez esse comércio odioso, advogava ao mesmo tempo os verdadeiros interesses de Portugal. Mas, mais do que o interesse, era a própria honra a exigir a abolição imediata e a recusa do

²⁵ A título meramente ilustrativo, v. *Miscellanea Politica*, 18 de Agosto de 1838, *O Athleta*, 26 de Setembro de 1838, *O Constitucional*, 30 de Março de 1839, *O Tempo*, 13 de Agosto de 1839, *O Democrata*, 31 de Agosto de 1839, *O Ecco*, 3 de Setembro de 1839, *Paquete do Ultramar*, 13 de Outubro de 1839.

²⁶ Sessão da Câmara dos Senadores de 16 de Julho, in *Diário do Governo*, 1 de Agosto de 1840.

gradualismo. O tratado com a Inglaterra devia ser concluído «porque assim o exigia o desempenho de obrigações contraídas por Portugal»²⁷.

O *Correio* envolveu-se numa áspera disputa com os jornais da esquerda, sobretudo com *O Nacional*, a quem acusava de receber dinheiro dos negreiros para defender a sua causa. Os argumentos trocados serviam também objectivos políticos mais amplos, inseriam-se na luta entre Setembro e a Carta e eram usados como exemplos demonstrativos das verdadeiras posições e intuítos dos dois partidos na cena política portuguesa. Para o *Correio* a actuação de *O Nacional* na questão da escravatura revelava bem a falsidade das suas declamações libertárias. Como era possível que um jornal que se dizia advogado das doutrinas da liberdade e do progresso defendesse o tráfico dos negros? O que diria o mundo um dia «ao contemplar os famosos defensores dos direitos do homem, os eminentes liberais, a fazerem votos pela continuação do tráfico mais infame que se tem conhecido»²⁸? Por seu lado, *O Nacional* usava o debate para demonstrar ao país como os jornalistas da Carta estavam vendidos aos Ingleses e se declaravam contra a pátria. O periódico não duvidava de que os artigos inseridos nas colunas do *Correio* eram da autoria do redactor do extinto *Lisbon Mail*²⁹. A guerra entre jornais passava também pela publicação criteriosa de notas diplomáticas e documentos oficiais, um exercício de propaganda onde havia muito a ganhar, com *O Nacional* a ter acesso ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e o *Correio* à embaixada britânica. O próprio governo setembrista era parte activa nessa luta, mandando publicar alguns documentos que proporcionavam uma leitura ultradirigida dos acontecimentos³⁰. Howard de Walden protestou várias vezes junto do governo português contra a publicação de «uma relação tão escolhida» de notas, mas só em 1840 o equilíbrio foi reposto pela extensa divulgação de documentação de origem inglesa³¹.

O *Director*, um jornal redigido pelo cónego José Maria Correia de Lacerda, secundava em grande medida a prosa do *Correio*³². Não obstante, eram vozes minoritárias face ao discurso massivo e tonitroante da esquerda. Despejado por várias bocas em simultâneo a partir do Verão de 1838 e, mais incisivamente, em 1839, a mensagem antiaboliconista chegava ao público leitor em catadu-

²⁷ *Correio de Lisboa*, 30 de Maio de 1838.

²⁸ *Ibid.*, 18 de Maio de 1839.

²⁹ *O Nacional*, 17 de Maio 1839.

³⁰ *Documentos oficiais sobre a negociação do tractado para a supressão do tráfico da escravatura, mandados publicar por ordem da Câmara dos Senadores*, Lisboa, 1839, e *Documentos relativos à negociação do tractado entre Portugal e a Grã-Bretanha para a abolição do tráfico da escravatura mandados publicar por ordem do Governo de Sua Magestade em aditamento aos que a Câmara dos Senadores mandou imprimir*, Lisboa, 1839.

³¹ Howard de Walden a Palmerston, 28 de Abril de 1839, in *Documentos ácerca...*, cit.

³² V., por exemplo, *O Director*, 28 de Agosto de 1839.

pas, ao ritmo de vários artigos por semana durante meses a fio³³. Como *O Athleta* confessava, a clareza do assunto dependia de factos, os quais, «quanto mais repetidos, melhor»³⁴. Mas, mais do que o volume, o elemento determinante no peso específico do discurso da imprensa patriota era a profunda ligação do tema abolicionismo/escravismo, a que a população portuguesa era quase indiferente, com o de patriotismo/anglofobia, esse sim muito mais mobilizador. Na retórica da esquerda, a tradicional argumentação antiabolicionista ou toleracionista encadeava-se estreitamente com alguns núcleos ideológicos extremamente fortes, como o da «conspiração inglesa» ou o da «dignidade nacional». Entrelaçado com o nacionalismo, o antiabolicionismo fazia parte integrante de um corpo ideológico de grande consistência interna e partia à conquista de uma legião de simpatizantes. Em meados de 1839 o processo de fusão temática parecia estar absolutamente assegurado e *O Nacional* congratulava-se por em Portugal a questão ser «felizmente nacional»³⁵. Como o *Correio* dizia e lamentava, para que o tráfico de escravos fosse melhor defendido tinha-se transformado «o objecto em questão nacional, encarnando-se nos interesses do país»³⁶. Mas a própria imprensa cartista contribuía, a seu modo, para sobrecarregar nacionalisticamente o debate. No seu esforço para defender a necessidade de conclusão rápida do tratado com a Inglaterra, apelava sobretudo à honra nacional, sublinhando o sentimento de vergonha pela posição que Portugal assumia aos olhos das nações civilizadas.

A análise da imprensa na segunda metade da década de 1830 revela, assim, a fortíssima oposição dos jornais patriotas à erradicação do comércio negreiro. Revela também que a discussão entre defensores e opositores do tráfico se fez sob as roupagens da honra nacional. Se pretendemos situar e descodificar a posição das elites políticas portuguesas face ao problema da escravatura, é a essa luz que teremos de interpretar não apenas as movimentações dos governos setembristas, mas também a retórica das Cortes.

AS CORTES DE 1839

Foi a propósito das respostas aos discursos do Trono de 1839-1840 que as Câmaras debateram de forma minimamente detalhada os problemas relativos à abolição do tráfico de escravos. Por questão de método, convirá, no entan-

³³ Tomando, a título de exemplo, o mês de Agosto de 1839, encontramos-lo em *O Athleta* (5, 9, 16 e 28), em *O Nacional* (2, 3, 8, 10, 12, 17, 20, 24, 26, 28, 30, 31), no *Paquete do Ultramar* (31), em *O Tempo* (1, 7, 22), no *Diário do Governo* (1, 2, 9, 26, 31), etc.

³⁴ *O Athleta*, 9 de Agosto de 1839.

³⁵ *O Nacional*, 20 de Julho de 1839.

³⁶ *Correio de Lisboa*, 28 de Junho de 1839. Para uma opinião idêntica, v. *O Director*, 28 de Agosto de 1839.

to, separar as análises desses dois momentos de discussão, visto que os contextos políticos em que decorreram foram substancialmente diferentes.

No início de 1839 as conversações abolicionistas anglo-portuguesas ainda prosseguiam, se bem que as posições dos interlocutores fossem já praticamente irreduzíveis. Setembristas e ordeiros estavam em maioria nas Câmaras e Sá da Bandeira, então presidente do Conselho, procurava, através do discurso do Trono, apoio parlamentar para a linha de obstinação diplomática que vinha seguindo. Nos Deputados, José Estevão foi o relator da comissão encarregada de preparar a resposta ao discurso do Trono. Nesse texto, que não dedicava mais do que um pequeno parágrafo à questão do tratado abolicionista com a Grã-Bretanha, considerava-se que o tráfico da escravatura era «um escândalo à face do mundo civilizado» e que a Câmara aprovaria quaisquer negociações com a Inglaterra desde que nelas se atendesse à liberdade do comércio, à dignidade da bandeira e aos interesses das províncias ultramarinas³⁷. O parágrafo foi discutido nas sessões de 9 e 13 de Fevereiro e acabou por ser aprovado sem alterações. No entanto, o debate que suscitou deixou a descoberto importantes divergências. A recomendação acerca da necessidade de salvaguardar a liberdade do comércio e os interesses das colónias, recomendação aparentemente inócua, mais não era do que um aval à política seguida pelo ministério e um óbvio travão ao ritmo abolicionista britânico, e foi naturalmente em torno dela que a discordância se estabeleceu e as posições se clarificaram.

José Estevão teve, aliás, ocasião de precisar melhor o seu pensamento a respeito do que devia ser entendido por defesa da liberdade de comércio e dos interesses coloniais no contexto da abolição do tráfico de escravos. Estevão pedia para Portugal o mesmo que os Ingleses tinham usado para si próprios. Lembrava que na Grã-Bretanha os abolicionistas tinham entulhado o país de escritos contra o comércio de escravos e tinham contado com o apoio das «vozes mais eloquentes da Inglaterra», mas só após vinte anos de debate os interesses materiais tinham cedido aos filantrópicos e aos do crédito nacional. «Ora», perguntava, «se a abolição deste comércio sofreu uma tal resistência em Inglaterra, por que não há-de sofrê-la em Portugal?» José Estevão queria, numa palavra, o gradualismo, porque a «extinção absoluta e pronta» do tráfico poderia levar a uma revolução nas colónias, que, depois, poderiam unir-se ao Brasil, eventualidade em que o tráfico certamente aumentaria. Portugal devia, por isso, «ir gradualmente» nessa matéria. A abolição imediata seria até contra-indicada para o conforto e o bem-estar dos próprios africanos, porque transformaria o comércio lícito em ilícito e estimularia o contrabando, produzindo mais horrores³⁸. Na mesma linha, pondo a tónica no risco de perda das colónias caso o tráfico fosse atacado «totalmen-

³⁷ DCD, sessão de 29 de Janeiro de 1839, p. 121.

³⁸ *Ibid.*, sessão de 9 de Fevereiro de 1839, pp. 237-240.

te» e na necessidade de preservar a dignidade nacional das exigências britânicas, pronunciaram-se igualmente outros deputados como Frederico Marecos, Joaquim António de Magalhães (então membro da Comissão Ultramarina) e Midosi (subsecretário dos Negócios Estrangeiros e homem de *O Nacional*)³⁹.

Do outro lado da barricada estavam alguns dos melhores ornamentos parlamentares cartistas, homens que se batiam pela conclusão rápida do tratado com a Inglaterra e que acentuavam sobretudo a grande nódoa que a demora lançava sobre o carácter nacional. Silva Carvalho, por exemplo, confessava-se envergonhado pela posição portuguesa e advertia que, se o Ministério, por «incúria ou indolência», deixasse passar a ocasião de fazer um tratado que a Inglaterra esperava há vinte e nove anos, graves consequências adviriam para o país⁴⁰. O que estava em causa, para lá do «horror» que o tráfico causava, era «um princípio de honra nacional»; o decoro só poderia salvar-se, quando se cumprissem as promessas «tantas vezes feitas» e se concluíssem «o mais breve possível» as negociações do tratado⁴¹. Analogamente, o conde da Taipa queria que se fizesse tudo para acelerar a conclusão do acordo porque a matéria tinha-se tornado «vergonhosa» para Portugal; a questão arrastava-se porque, directa ou indirectamente, havia «muita gente ligada a ela» e «a hidra desta agiotagem» tinha-se oposto, e haveria de continuar a opor-se, a uma liga abolicionista entre nações com os «costumados sofismas» de que as colónias estavam em perigo ou de que a liga só trazia vantagens aos Ingleses⁴². Igualmente temerosos do abalo que a questão provocaria na imagem nacional e cépticos quanto aos potenciais riscos para as colónias, deputados como Rodrigo, Tavares de Macedo e Lobo de Moura instavam o governo a que apressasse a conclusão do tratado com a Inglaterra⁴³.

Nos Senadores, e no que dizia respeito à questão do tráfico, a réplica ao discurso do Trono seguia de muito perto a que fora apresentada na outra Câmara. O debate ocorreu numa única sessão, em 26 de Fevereiro, na qual se confrontaram as duas posições já vistas⁴⁴. Em defesa da necessidade de concluir rapidamente o tratado com a Inglaterra falou apenas Vila Real. Em contrapartida, Bergara opunha-se firmemente «à abolição brusca»: era preciso

³⁹ Para os discursos de Marecos e Magalhães, v. *DCD*, sessão de 9 de Fevereiro de 1839, pp. 236-237 e 240-241; para o de Midosi, v. sessão de 13 de Fevereiro de 1839, pp. 249-250.

⁴⁰ *DCD*, sessão de 9 de Fevereiro de 1839, pp. 234-235 e 241-242.

⁴¹ *Ibid.*, sessão de 13 de Fevereiro de 1839, p. 250.

⁴² *Ibid.*, sessão de 9 de Fevereiro de 1839, pp. 237 e 242.

⁴³ *Ibid.*, sessão de 9 de Fevereiro de 1839, pp. 233-235, e sessão de 13 de Fevereiro de 1839, pp. 248-249.

⁴⁴ Câmara dos Senadores, sessão de 26 de Fevereiro, in *Diário do Governo*, 4 de Março de 1839.

que qualquer tratado a celebrar com os Ingleses «não tendesse a acabar de momento o nefando tráfico da escravatura», que só deveria diminuir «na proporção do progresso da agricultura»; de contrário, a sorte dos negros tornar-se-ia «mais infeliz»; em África — que Bergara conhecia por aí ter estado exilado — os prisioneiros de guerra, tendo um valor de mercado, eram bem tratados pelos captadores, mas teriam um fim desastroso se o tráfico fosse suprimido, porque, como dizia, «a sorte do negro defunto é muito pior do que a do negro escravo [riso]». O barão da Ribeira de Sabrosa, o futuro presidente do Conselho, pronunciava-se no mesmo sentido: o governo não podia querer de um só golpe destruir ou perder as colónias, adoptando «medidas arrojadas e prematuras»; por certo a Inglaterra não queria que Portugal deitasse fogo às possessões que lhe restavam ou que «em obséquio aos escravos pretos» os Portugueses se declarassem «escravos brancos [apoiado]»; Portugal tinha a obrigação de realizar a abolição, sim, mas apenas quando fosse possível. O discurso de Ribeira de Sabrosa foi impresso (ao que parece à conta de Castro Pereira) e apreciavelmente difundido. Howard de Walden remeteu a Palmerston uma cópia da «efusão do barão» como prova de que não havia esperança de obter a colaboração portuguesa nas tarefas de supressão⁴⁵.

Em 1839 havia, portanto, duas posições claras nas Câmaras, que reproduziam fielmente o já visto na imprensa: uma, que pretendia acelerar, outra, mais forte, que procurava inviabilizar ou retardar a conclusão do tratado com a Inglaterra. Ambas jogavam com o conceito de honra nacional e de interesse colonial, mas faziam-no em sentidos diametralmente opostos. Pelo posicionamento dos oradores no espectro político de então era igualmente clara uma cobertura dos setembristas e ordeiros ao gradualismo, enquanto uma parte dos parlamentares cartistas privilegiava o imediatismo.

E Sá da Bandeira? Na sua condição de presidente do Conselho, Sá falou em ambas as Câmaras, evidenciando as contradições e os bloqueios da estratégia desencadeada no final de 1836. À partida, o visconde estava literalmente a meio caminho entre as duas posições. Desejava que o tráfico acabasse e, em teoria, não partilhava posições gradualistas: o decreto era «a lei do país» e, portanto, tudo quanto se fizesse devia ser «com o fim de o fazer executar»; coerentemente, não se opunha a que a resposta ao discurso do Trono recomendasse urgência na conclusão do tratado com a Inglaterra, como queriam os deputados cartistas, porque era «desejo do governo terminar esta negociação o mais depressa possível». Aliás, Sá acentuava que Portugal nada perdia se os navios negreiros que usavam a sua bandeira viessem a ser capturados e destruídos porque os capitais envolvidos no tráfico eram «pela maior parte» de especuladores estrangeiros. Isso significava que, pensando apenas em termos abolicionistas, o país nada tinha a perder, antes a ganhar, com a supressão inglesa. Mas Sá não era um abolicionista no sentido estrito do termo e preci-

⁴⁵ Howard de Walden a Palmerston, 23 de Abril de 1839, in *Documentos ácerca...*, cit.

samente porque o não era não se coibia de elogiar o desenvolvimento colonial cubano, algo que seria dificilmente concebível para um filantropo britânico. Ao contrário do que tem sido afirmado por vezes, Sá não era o Wilberforce português. Era um político nacionalista e um colonialista utópico para quem a abolição do tráfico constituía condição *sine qua non* de um projecto colonial. Em função desse projecto, o visconde enfrentava um dilema aparentemente insolúvel: se, por um lado, «o pernicioso tráfico da escravatura» destruía quantos melhoramentos se pudessem empreender em África, «arrancando dali os braços para irem cultivar terras estranhas além do Atlântico», por outro lado, o *take off* do projecto colonial exigia um fluxo de homens e capitais, um empenhamento da nação que, lamentavelmente, não se verificara ainda. A gestão das variáveis em jogo levava-o, assim, a desejar um processo gradual, apoiado: a supressão era uma condição indispensável para o melhoramento das possessões africanas, mas «ao mesmo tempo» deviam tomar-se outras providências, tais como embaraçar a emigração para fora dos domínios portugueses e dar impulso à cultura, à mineração e ao comércio das províncias africanas. Sá precisava de tempo. Falava em dez-doze anos para começar a tirar das colónias todos os géneros coloniais. Acresce que o visconde estava perfeitamente consciente do seu isolamento político na questão e da animosidade existente no seu próprio campo partidário quanto à supressão do tráfico da escravatura, além de que desconfiava visceralmente das motivações abolicionistas de Palmerston. Por tudo isso, mantinha-se fiel a uma rede de compromissos e de ambivalências e, se, por um lado, dizia que convinha fazer um tratado para que o tráfico fosse também perseguido a sul do equador, por outro, procurava impor nesse tratado cláusulas limitativas da eficácia supressora e, como último recurso, mantinha uma porta aberta para escapar integralmente às exigências da Inglaterra: sem comum acordo, a Convenção de 1817 ficaria válida até finais de 1851 e o cruzeiro inglês confinado ao norte da linha⁴⁶. Esta ambivalência explica que o chefe do governo tenha saído das Cortes como entrou. Ainda que confidenciasse a Howard de Walden que as Câmaras tinham aliviado algumas das dificuldades que antecipara, o embaixador percebia «pela sua linguagem [...] que não tinha em nada alterado a sua intenção de não assinar o tratado»⁴⁷.

Vista de Inglaterra, a discussão nas Cortes, sobretudo a posição dos setembristas, assumia foros de absurdo: «Great credit is taken for the decree of 1836, abolishing the traffic; and yet, the subject is argued as if no such decree existed, and the question of abolition was now for the first time to be discussed on its own merits»⁴⁸.

⁴⁶ DCD, sessão de 13 de Fevereiro de 1839, pp. 245-248.

⁴⁷ Howard de Walden a Palmerston, 15 de Fevereiro de 1839, in *Documentos acerca...*, cit.

⁴⁸ *The Globe*, 9 de Março de 1839.

AS CORTES DE 1840

No dia 2 de Janeiro de 1840, na sessão de abertura das Cortes, a rainha leu o tradicional discurso do Trono, no qual reservou largo espaço à questão do tráfico. Dizia sentir não poder anunciar, «como muito desejava, a conclusão de um tratado com a Grã-Bretanha para a repressão do bárbaro tráfico da escravatura». Seguidamente, fazia alusão aos protestos e reclamações do seu governo face ao *bill* de Palmerston e ao comportamento «mais que hostil» da marinha britânica «para com algumas embarcações portuguesas nos mares de Angola»⁴⁹.

No espaço de um ano muita coisa mudara. Sá saíra do governo em Abril, sendo substituído por Ribeira de Sabrosa, que, na questão do tráfico, manteve a mesma linha de acção. A armada portuguesa fizera a primeira captura de um negreiro (o *Maria Virginia*) que fora trazido a Lisboa para ser julgado, mas o tribunal viria a absolvê-o para grande satisfação da imprensa da esquerda⁵⁰. Sobreviera, entretanto, o *bill* e os cruzadores britânicos já tinham apesado ou metido a pique vários navios protegidos pela bandeira portuguesa. No meio de grande exaltação nacional, o governo setembrista acabara por cair em Novembro. Bonfim organizara um novo ministério de prevalência cartista, com Rodrigo da Fonseca na pasta do Reino e Vila Real na dos Estrangeiros, e o seu programa era claro: chegada a questão ao ponto a que chegara, e colocada inteiramente de lado a hipótese da guerra, tratava-se de assinar o mais rapidamente possível o tratado com a Grã-Bretanha. Até porque era urgente que o país lavasse a honra manchada e desse provas de que desejava, de facto, acabar com o tráfico. Como acentuava Vila Real, «palavras e declarações» não bastavam⁵¹. O novo ministro pedira já a reabertura de negociações com o governo inglês e, ainda que o teor das conversações fosse cuidadosamente mantido em sigilo, não era difícil advinhar que a administração Bonfim se preparava para conceder à Royal Navy o direito de suprimir o tráfico que se fazia a coberto do pavilhão português. Essa perspectiva tinha a oposição frontal da esquerda que, apesar de estar agora em minoria, fez tudo o que era parlamentarmente possível para defender o gradualismo e para manter os vasos de guerra ingleses longe das colónias africanas e do tombadilho dos navios com bandeira portuguesa.

Na base da sua estratégia parlamentar estava a eternização do debate, tentando envolver e espicaçar sempre a nação. A primeira coisa que chama a atenção na análise dos debates sobre a resposta ao discurso do Trono é o tempo gasto à volta do assunto. Nos Deputados, a discussão dos parágrafos

⁴⁹ *Diário do Governo*, 3 de Janeiro de 1840.

⁵⁰ V., por exemplo, *Paquete do Ultramar*, 21 de Novembro de 1839.

⁵¹ *DCD*, sessão de 11 de Fevereiro de 1840, p. 147.

que versavam sobre a questão começou a ser aflorada em Janeiro e ocupou exaustivamente a ordem do dia de 11 a 25 de Fevereiro, materializando-se em cerca de centena e meia de páginas do *Diário da Câmara*; e, se não passou daí, foi porque a rainha, depois de ouvido o Conselho de Ministros e usando dos poderes que a Constituição lhe concedia, decidiu dissolver as Cortes e convocar novas eleições. É certo que o tempo mais do que excessivo dedicado a um parágrafo do discurso do Trono decorre também do carácter escaldante da questão. Os olhos do país estavam sobre a Câmara e o assunto proporcionava grande popularidade a quem o abordava. Compreensivelmente, todos queriam falar sobre ele. Como dizia José Maria Grande, era preciso que a nação inteira e os seus constituintes soubessem como opinara «nesta questão verdadeiramente nacional»⁵². Mas, mais do que o número elevado de oradores, a principal explicação para a eternização da polémica parlamentar prende-se com as táticas utilizadas pelos setembristas para darem o máximo de exposição possível ao assunto e para bloquearem qualquer avanço diplomático. Para levarem a cabo os seus objectivos, repetiram exaustivamente os argumentos que alimentavam as colunas da imprensa patriota, repisaram a história dos tratados e das notas diplomáticas, discutiram cada ponto e colocaram o ministro dos Negócios Estrangeiros «em sabatina a todo o momento para argumentar sobre cada uma das palavras», como o próprio considerava, exasperado⁵³.

A esquerda propôs à Câmara um projecto de resposta diferente do da maioria, e mais uma vez da responsabilidade fundamental de José Estevão. Tal como já acontecera em 1839, os deputados patriotas pretendiam fazer depender a conclusão do tratado abolicionista anglo-português da defesa da independência nacional, dos interesses do comércio e da segurança e prosperidade das províncias ultramarinas, mas acrescentavam agora — o que era uma novidade ligada aos mais recentes acontecimentos — a exigência da «solene satisfação» pelo *bill* de Palmerston. O projecto setembrista realçava «a espontaneidade» com que o governo português publicara o decreto de 10 de Dezembro de 1836, o «zelo fervoroso» com que cooperara com o governo de outras nações para «melhorar a condição daquela infeliz porção da espécie humana», os esforços «e viva solicitude» com que executara o decreto, e considerava que tinham sido as «extraordinárias e infundadas exigências» britânicas a retardar a conclusão do tratado. Procurava ainda impor que qualquer acordo que viesse eventualmente a negociar-se tivesse um período de validade mínimo para não prender «por longo tempo a livre acção dos futu-

⁵² *Ibid.*, sessão de 14 de Fevereiro de 1840, p. 158. Sobre a importância da questão da escravatura na construção da popularidade das personalidades políticas, v. D. B. Davis, *The Problem of Slavery in the Age of Revolution, 1770-1823*, Ithaca, Cornell University Press, 1975.

⁵³ *DCD*, sessão de 22 de Fevereiro, p. 274.

ros corpos legislativos quanto aos meios de tornar efectivo o generoso princípio» da abolição⁵⁴. Nada disso existia no projecto da maioria, muito mais sucinto. Seabra fora o seu relactor e não referira os interesses do comércio ou das colónias, não fizera alusão ao decreto de 1836 (muito menos à sua «espontaneidade»), nem tecera considerandos sobre a forma como as anteriores administrações se haviam comportado, quer na execução da lei, quer nas negociações com a Inglaterra⁵⁵.

Foi à volta destes projectos diferentes que o debate se arrastou. Após quatro dias de polémicas, o *Correio de Lisboa* previa que a discussão seria «eterna se os oradores não mudassem de sistema» repêtindo cansativamente o que estava «dito por mil modos»⁵⁶. Em 19 de Fevereiro Seabra exasperava-se: «oito dias eram (já) passados e ainda se não tinha acabado a discussão do primeiro artigo»⁵⁷, mas Leonel considerava que era necessário que o debate fosse longo «para se conhecerem bem os sentimentos da Câmara e do governo»⁵⁸. Assim prosseguiu a polémica num ininterrupto ciclo vicioso. Em 24 de Fevereiro, na véspera da dissolução das Cortes, Rodrigo da Fonseca fazia, com ironia característica, a sùmula do que se passava: «O debate anda, por assim dizer, vagueando fora da questão principal [...] todos os dias repetimos a mesma história desde 1815 até hoje, acarretando sobre ele extensas considerações que podem ser mui justas, mas pela maior parte são estranhas ao assunto. Já tivemos a paciência de consumir [...] quase duas semanas sobre a conveniência do verbo *cooperar*. Finalmente, decidimos este caso importantíssimo. Mas tal dificuldade é nada à vista da questão do estilo de um período do projecto da maioria e da minoria [...] E que remédio tenho eu senão entrar no combate? Bem sei que nada direi de novo, mas é força dizer alguma coisa»⁵⁹.

Se à primeira vista o tempo parece ter sido inutilmente gasto em sonoras declamações e reproduções *ipsis verbis* das estipulações dos tratados e das notas diplomáticas, uma análise mais cuidada permite ver que a gestão do tempo trazia no bojo uma estratégia de bloqueamento de qualquer acordo abolicionista com a Inglaterra. A guerra seria, claro, a solução radical, mas, ainda que vários deputados da esquerda tenham deixado que essa ameaça planasse constantemente sobre a assembleia, não pareciam de facto sustentá-la. Que pretendia a minoria então? Muito simplesmente, amarrar a administração Bonfim às posições e políticas que tinham sido seguidas pelos governos setembristas. Para levar a cabo esse objectivo os deputados de Setembro

⁵⁴ *Ibid.*, sessão de 25 de Janeiro, p. 163. O projecto era igualmente assinado por José Caetano de Campos e Manuel Passos.

⁵⁵ *Ibid.*, p. 164.

⁵⁶ *Correio de Lisboa*, 15 de Fevereiro de 1840.

⁵⁷ DCD, sessão de 19 de Fevereiro de 1840, p. 227.

⁵⁸ *Ibid.*, p. 238.

⁵⁹ *Ibid.*, sessão de 24 de Fevereiro de 1840, p. 291.

trouxeram sistematicamente para a primeira fila do debate, não a questão do tráfico, mas sim a da honra nacional. A estratégia fora, aliás, preparada com grande antecedência. A imprensa patriota criara um terreno a tal ponto armadilhado que nenhum deputado cartista ou ordeiro se atrevia a abordar a questão sem protestar primeiro a sua completa inocência no pecado de anglofilia ou sem assegurar logo à partida os seus incontestáveis sentimentos de nacionalidade. Mas os próprios parlamentares da esquerda tinham elaborado um plano de acção comum. *O Nacional* informava que no dia 22 de Outubro de 1839, na casa de Francisco António de Campos, se tinham reunido perto de 40 senadores e deputados que teriam acordado que, nas Cortes, «sustentariam a independência e dignidade nacionais contra quaisquer pretensões estrangeiras»; o jornal considerava que existiam muitos outros que estavam na mesma disposição, apesar de não terem participado na reunião, em certos casos por se encontrarem ausentes de Lisboa⁶⁰. Mais recentemente, a estratégia ganhara um elemento teórico importante com a publicação de uma obra de Sá da Bandeira que procurava salvar a honra e boa fé do seu governo nas negociações falhadas com o homólogo inglês e provar que a culpa do rompimento das negociações cabia por inteiro à Inglaterra; Sá defendia também que as exigências inglesas tinham em vista, não a eficácia do tratado pretendido, mas lesar o comércio colonial português, e avançava a teoria de que o sistema usado para levar a efeito a supressão era «inteiramente errado» e a de que o tráfico nunca poderia ser extinto enquanto não terminasse a escravidão⁶¹. Olhado com reserva pelo *Correio de Lisboa*, o folheto mereceria os encómios de *O Nacional*, que o difundiu integralmente nas suas páginas. Na Câmara os patriotas pretenderam fazê-lo aprovar de forma vinculativa por toda a nação. Celestino Soares, deputado pelo Porto, pressupondo que ninguém recusaria dar àquele texto «o crédito» que ele merecia, propôs que o mesmo fosse traduzido para francês e inglês, mandado imprimir e distribuir pelos Estados com que Portugal mantinha relações; Passos Manuel secundou a proposta. A rasteira era evidente e Seabra colocou logo reticências a uma aprovação precipitada do folheto com receio de que isso implicasse a aprovação da Câmara «a todas as doutrinas» que nele se achassem⁶².

Mas o aproveitamento do folheto de Sá era apenas o primeiro passo de um movimento em tenaz destinado a comprometer a administração Bonfim com o gradualismo. A partir de 10 de Fevereiro, e através de intervenções constantes de oradores como José Estevão, Silva Sanches, Alberto Carlos,

⁶⁰ *O Nacional*, 23 de Outubro de 1839.

⁶¹ Sá da Bandeira, *O tráfico da escravatura e o bill de Lord Palmerston*. Lisboa, 1840. Para uma análise crítica do texto, v. J. P. Marques, «O mito do abolicionismo português», in *Actas do Colóquio Internacional «Construção e Ensino da História de África»* (no prelo).

⁶² DCD, sessão de 1 de Fevereiro de 1840, pp. 3-4.

Manuel António de Vasconcelos, Midosi, Leonel Tavares e outros, a esquerda situou o alvo e procurou atingi-lo de toda a maneira, por vias tortuosas ou caminhos directos.

A via mais sinuosa, mas eventualmente mais eficaz, passava por um desvio de objecto para aproveitar a ebulição nacionalista que sacudia o país. Portugal fora acusado no parlamento e pela imprensa britânica de sofismar tratados e de não querer, de facto, abolir o tráfico; era por isso necessário analisar o comportamento dos governos setembristas nessa matéria para concluir se seriam ou não culpados. Como dizia Silva Sanches, a questão onde estava «altamente interessada a honra nacional [*apoiados*]» era a de saber se o tratado não chegara a concluir-se por culpa do governo português ou por culpa do governo britânico; por uma questão «de honra», o deputado propunha-se «examinar» como se houvera o governo português nas negociações⁶³. E, visto que Portugal era acusado de proteger o tráfico, Alberto Carlos desafiava o Ministério a colocar-se à frente desse exame «para confessar as culpas dos que obraram em nome da nação»⁶⁴. Não se tratava, obviamente, de um exame, mas sim de uma aprovação. Aliás, dias depois, Midosi punha as coisas com toda a clareza: «A questão é muito simples [...] quer a minoria que aqui explicitamente se aprove a política do ministério passado sobre esta questão⁶⁵.»

A maioria enfrentava, assim, um complicado labirinto político. Muitos dos deputados e governantes cartistas tinham críticas à forma como as negociações tinham decorrido e punham sérias reservas quanto ao fervor abolicionista de Setembro. Mas a salvaguarda da honra nacional, a necessidade de salvar a face, era, ainda que por razões diferentes, tão premente para cartistas como para setembristas. Como Seabra gostava de lembrar, a maioria também não queria «ceder nem uma linha do seu sentimento de nacionalidade»⁶⁶. Se manifestasse abertamente as suas censuras e reparos, daria inevitavelmente força à Inglaterra. Estava, por isso, obrigada a não atacar Setembro, a não ser nas entrelinhas. Fizera até algumas concessões, propondo um aditamento ao seu próprio parágrafo, aditamento esse que reconhecia a «espontaneidade» do decreto de 1836 e que atribuía a não conclusão do tratado para a repressão do tráfico da escravatura a *algumas* exigências do governo britânico⁶⁷. Deixara igualmente passar o folheto de Sá. Contudo, louvar os setembristas implicava aprovar a sua conduta e, implicitamente, admitir que essa era a conduta correcta, a única possível; louvar os setembristas implicava, em suma,

⁶³ *Ibid.*, sessão de 10 de Fevereiro, pp. 123-124.

⁶⁴ *Ibid.*, sessão de 15 de Fevereiro de 1840, p. 171.

⁶⁵ *Ibid.*, sessão de 18 de Fevereiro de 1840, p. 211.

⁶⁶ *Ibid.*, sessão de 10 de Fevereiro de 1840, p. 124.

⁶⁷ *Ibid.*, sessão de 11 de Fevereiro de 1840, p. 131 (itálico meu).

comprometer toda a acção abolicionista futura na linha trilhada por Sá e Ribeira de Sabrosa.

O dilema era evidente e, para deleite dos oradores patriotas, aparentemente inescapável. Debalde Sousa Azevedo lembrava, a respeito do louvor, que a Câmara estava a «tratar de um fantasma» criado por ela mesma; em vão Joaquim António de Aguiar tentava contornar a questão, propondo que não se aprovasse nem reprovasse o que o anterior governo fizera ou deixara de fazer⁶⁸. A solução acabaria por ser encontrada por Vila Real através de uma fuga para a frente, exigindo que se examinasse igualmente a sua conduta enquanto estivera nos Estrangeiros e, mais geralmente, a de todos os ministros que o tinham precedido⁶⁹. Essa porta aberta foi prontamente aproveitada pelos deputados cartistas: os governos anteriores a Setembro também tinham sido arguidos pelos Ingleses, pelo que o louvor não podia limitar-se aos setembristas; era preciso que se votasse louvor a todas as administrações porque todas elas desde há muito se tinham desvelado em procurar os meios de acabar com esse comércio odioso; então, como dizia Taipa, «justiça para todos»⁷⁰.

Alguns deputados da esquerda perceberam imediatamente o logro. A sessão desse dia terminou em balbúrdia, com deputados a levantarem-se, outros a abandonarem a sala⁷¹. No dia seguinte as galerias estavam cheias de espectadores silenciosos e atentos, mas a vontade da maioria triunfou por 60 votos contra 51⁷².

Quebrado o cerco insidioso, o governo tinha ainda de enfrentar diariamente todas as formas directas de bloqueio. A mais pesada era a exigência de que não negociasse tratado algum sem receber satisfação prévia dos insultos feitos ou enquanto o *bill* não fosse revogado. Como Seabra notava, acertadamente, quem insistia nessas condições prévias não desejava que o país saísse da posição em que se encontrava; a reparação devia fazer-se, sim, mas no próprio acto da negociação do tratado⁷³. Outra frente de combate era a da vinculação explícita, e ponto por ponto, do governo Bonfim à filosofia negocial de Sá da Bandeira. Por isso, a minoria desafiou-o constantemente a que enunciasse quais as exigências inglesas que eram legítimas, a que garantisse que não se afastaria do caminho seguido até então ou a que confessasse publicamente em que pontos concretos pretendia afastar-se do que fora praticado. Mas, apesar do embate desgastante, por vezes de extrema violência,

⁶⁸ *Ibid.*, pp. 206-208.

⁶⁹ *Ibid.*, pp. 209-210.

⁷⁰ *Ibid.*, p. 218.

⁷¹ *Ibid.*, pp. 215-219. Para uma descrição e análise do que se passou, numa perspectiva patriota, v. *O Democrata*, 19 de Fevereiro.

⁷² *DCD*, sessão de 19 de Fevereiro de 1840, pp. 223-224.

⁷³ *Ibid.*, pp. 227-230.

o governo resistiu e, sem nunca concretizar em que pontos tencionava afastar-se dos princípios definidos por Sá, foi deixando cada vez mais nítida a posição de que não aceitaria cláusulas restritivas para tratar com a Inglaterra sobre a questão da repressão do tráfico.

Mais uma vez, como se vira amplamente nos jornais e, de forma breve, nas Cortes de 1839, confrontavam-se duas posições, que só não apareciam com limpidez cristalina porque estavam completamente enfaixadas numa linguagem nacionalista. Do lado cartista considerava-se que o tráfico tinha de cessar; pedia-o assim o decoro da nação, a opinião filosófica do século, o brado da cristandade e o interesse real — posto que remoto — das províncias do ultramar; era por isso necessário e urgente que se concluísse o tratado com a Inglaterra. Como dizia Taipa, nada de «pôr entraves» à total extinção do comércio da escravatura, bem pelo contrário havia que exacerbar as penas e enforçar e punir rigorosamente os prevaricadores⁷⁴. Pelo seu lado, os oradores patriotas defendiam a abolição gradual em nome da honra, do decoro e da preservação das colónias. Para garantir que o tráfico não acabaria abruptamente era forçoso manter a Inglaterra fora do processo de supressão e, para isso, aceitavam várias possibilidades de articulação e interpretação legal. A esquerda começara por defender uma posição de intransigência que impediria os cruzeiros ingleses de actuarem a sul do equador antes de 1852. Mas, com o decorrer do debate e as sucessivas perdas de terreno, passou a contentar-se com soluções menos leoninas que, de qualquer modo, pudessem preservar o essencial. Assim, a 22 de Fevereiro estava disposta a aceitar que a Royal Navy actuasse no hemisfério sul, mas apenas ao abrigo da Convenção de 1817 — isto é, só para apresar os navios que fossem encontrados com escravos a bordo. E a 25, no dia de encerramento das Cortes, perante a inevitabilidade da negociação do tratado nos termos pedidos pela Grã-Bretanha, Sá Nogueira batia-se para que ele tivesse uma duração máxima de dois anos⁷⁵.

As Cortes reabriram, após eleições, em 25 de Maio e a questão voltou à baila no princípio de Julho através de Joaquim António de Magalhães, que estranhou o silêncio do Ministério a propósito do estado das negociações e do resultado das reclamações entretanto feitas⁷⁶. Mas havia muito menos virulência no ar. Muitos dos mais turbulentos chefes da oposição, como Leonel Tavares, por exemplo, tinham sido excluídos graças ao processo eleitoral. A agitação patriota fazia-se agora sobretudo a partir da imprensa, mas mesmo aí havia algum decaimento. Em meados de 1840, fracassada a estratégia de bloqueio nos Deputados, *O Nacional* tentava ainda manter a chama da contestação, insurgindo-se contra a modorra e o indiferentismo que iam

⁷⁴ Discurso na sessão de 17 de Fevereiro, in *Diário do Governo*, 18 de Fevereiro de 1840.

⁷⁵ *DCD*, sessão de 25 de Fevereiro de 1840, p. 319.

⁷⁶ *Ibid.*, sessões de 2 e 3 de Julho de 1840.

tomando conta da nação; bramava contra «a apatia do governo» e contra a «impassibilidade de faquir, essa resignação de velha beata» com que o redactor do *Diário do Governo* ia cuidadosamente enumerando os actos piráticos dos cruzadores da Royal Navy, «como se estivesse encarregado de formar uma estatística»; era indispensável que «os verdadeiros portugueses» saíssem da apatia pela dignidade nacional; era necessário que dessem «sequer um sinal de vida»⁷⁷.

A invectiva do jornal antecipava a abertura da discussão do tema nos Senadores. A questão fora já a florada no início do ano, mas a dissolução precoce impedira que se chegasse a discutir a resposta ao discurso do Trono. Entretanto, tinham passado alguns meses sem que o conflito com a Inglaterra tivesse conhecido avanços sensíveis. A esquerda continuava de atalaia, mas a sua capacidade de exaltação e de mobilização nacional em torno do problema da escravatura estava claramente atenuada. Correspondentemente, o projecto de resposta era um projecto unitário, assinado por Palmela, Miranda e Sá da Bandeira, que, reiterando o protesto quanto ao *bill* e suas consequências, não punha condições específicas à assinatura do tratado nem referia a liberdade do comércio ou das colónias⁷⁸. Correspondentemente também, o debate foi menos tumultuoso e longo. Duas sessões específicas (14 e 16 de Julho) bastaram para que a matéria fosse reconhecida debatida.

Ribeira de Sabrosa ainda fez vários ataques apaixonados ao tratado, nos quais recorreu a toda a panóplia de argumentos toleracionistas, incluindo a evocação dos interesses brasileiros e o apelo ao sentimento da Câmara em favor dos traficantes e marinheiros portugueses que poderiam ser apanhados nas malhas da supressão britânica. Portugal era senhor da maior parte do território onde se produzia o «malfadado fruto preto»; eram «íntimas e antigas» as relações com o Brasil, o país que dele mais carecia, e era certo que vinte anos após uma abolição completa a produção brasileira cairia para metade; Portugal ainda tinha «uma reserva de 15 anos» e não deveria ceder às exigências inglesas. Quanto mais não fosse, para salvaguardar a sua gente: «A mim aterra-me a ideia de um pobre português aprisionado ao sul do cabo da Boa Esperança, lançado a ferros no porão de um navio e arrastado por gente ávida e interessada na condenação diante de um tribunal cujos juízes não conhece, cujas leis ignora e cuja língua nunca ouviu talvez [...] se houver ministro que subscreva a tal afronta, a maldição do céu caia sobre ele [*sensação*]⁷⁹.»

Discursos como os do barão constituíam tiradas desesperadas — e, por isso, muito reveladoras —, mas já impotentes para operar a inversão do rumo

⁷⁷ *O Nacional*, 12 de Maio e 6 de Junho de 1840.

⁷⁸ Sessão de 6 de Julho, in *Diário do Governo*, 17 de Julho de 1840.

⁷⁹ Sessão de 23 de Junho, in *Diário do Governo*, 7 de Julho de 1840; v. também a sessão de 14 de Julho, in *Diário do Governo*, 29 de Julho de 1840.

dos acontecimentos. A pouco e pouco os cartistas tinham conseguido desinvestir o assunto, desactivando a sua carga ultranacionalista, separando as águas, e apresentando-o na sua verdadeira luz. O próprio Sá já não insistia no risco da perda das colónias como obstáculo à conclusão do tratado com a Inglaterra⁸⁰. Nos Senadores houve, assim, lugar para quatro ou cinco grandes intervenções, protagonizadas por Rodrigo, Tojal, Vila Real e Palmela, cujas linhas mestras eram a reparação da posição inglesa, a insistência na imprescindibilidade do acordo abolicionista e a contestação da actuação diplomática de Setembro.

Foi sobretudo a intervenção de Palmela que, do alto da sua autoridade diplomática, sapou definitivamente a posição da esquerda, apontando os erros e desmontando as mistificações. Diplomáticamente, Sá tinha errado muito. Errara em promulgar precipitadamente o decreto, dando mais força às exigências britânicas; errara em deixar agravar o diferendo com o governo de Londres; errara ainda em arrastar o país para uma posição sem defesa à face do mundo civilizado, porque, ainda que em Portugal se dissesse que a questão não residia na defesa do tráfico, todo o negócio provinha «radicalmente daí» e nunca poderia despir-se da consideração de que os Ingleses tinham utilizado todos os meios para reprimir esse tráfico, enquanto os Portugueses tinham resistido, teimado, «sustentando a necessidade de certas alterações nos artigos do tratado, umas com mais razão, outras com menos, e outras talvez sem nenhuma»; de facto — e era esse o quarto erro —, os setembristas tinham mistificado o assunto; de todos os motivos de que o governo português lançara mão para contestar as exigências britânicas, talvez só um fosse válido, o da perpetuidade do tratado. A acção dos Ingleses não lesava os interesses dos capitalistas portugueses e o risco de perda das colónias era diminuto. Mas, ainda que o não fosse, não haveria outro remédio senão acabar com o tráfico; não se podia pedir mais tempo; havia trinta anos «pelo menos» que o país estava avisado de que o tráfico não podia ser perpétuo e, se não se preparara para isso, a culpa era inteiramente sua. O tratado era então inevitável não só porque Portugal contraíra a obrigação de o fazer, mas também porque era a única forma de proteger a navegação lícita. Por consequência, a Câmara devia armar o governo de «alguma força» para que ele pudesse tirar o país do mau passo diplomático em que se achava e os ministros, mesmo que se vissem na situação de ter de convir em «estipulações duras», deveriam tomar sobre si o peso «de alguma repugnância momentânea», que haveria de se desvanecer assim que se verificasse que não tinha fundamento justo⁸¹.

As intervenções de Palmela marcaram o final da resistência parlamentar à supressão do tráfico de escravos. Mesmo a imprensa patriota se resignou

⁸⁰ Sessão de 16 de Julho, in *Diário do Governo*, 1 de Agosto de 1840.

⁸¹ Sessões de 14 e 16 de Julho, in *Diário do Governo*, 29 de Julho e 1 de Agosto de 1840, respectivamente.

com ironia azeda aos novos tempos e à nova correlação de forças nas Câmaras: «Faça-se o tratado como eles [Ingleses] o ditarem, que tudo se aprovará depois; [...] e se alguma resistência restar, aí está a lei do censo para último recurso. Uma nova dissolução e nem um virá ao parlamento que nos incomode»⁸².

CONCLUSÕES

No biénio de 1838-1840 discutiu-se pela primeira vez em Portugal, de forma extensa, a questão da abolição do tráfico de escravos. Tratou-se, porém, de uma discussão transversal e equívoca em que a temática abolicionista se embebeu profundamente nos sentimentos e declamações nacionalistas, obscurecendo, assim, todo o quadro ideológico. Como Palmela notava, os oradores no Senado tratavam a questão do tráfico de uma forma que quase não deixava marcada «a linha de separação entre as duas opiniões»⁸³. Mas essas duas opiniões existiam, ainda que muito dissimuladas na retórica da honra e dignidade da pátria. A análise da imprensa e da oratória parlamentar no período em causa permitiu descortinar e definir, por entre o emaranhado de argumentos repetitivos e das referências minuciosas às estipulações dos tratados, a existência de dois núcleos de ideias e de programas de acção política: do lado setembrista (ao qual se agregaram os legitimistas) defendia-se o gradualismo, o que, na linguagem da época, correspondia geralmente a uma manobra para a perpetuação do tráfico; o sector cartista apelava ao imediatismo e à conclusão rápida de um tratado com a Inglaterra como forma de desactivar uma questão que se tornara vergonhosa para o país.

O discurso toleracionista partilhado, no todo ou em parte, pelos jornais patriotas e pelo lado esquerdo das Câmaras obedecia a uma matriz retórica donde ressalta a ideia de que a supressão era uma estratégia inglesa que lesaria fortemente os interesses do país. O facto de uma tal matriz ter enformado o pensamento da maioria dos jornalistas e políticos democratas e, mais particularmente, o de homens que tiveram responsabilidades a nível do Ministério dos Negócios Estrangeiros (como Midosi, Ribeira de Sabrosa e, em certa medida, Sá da Bandeira) ajuda a contextualizar as contradições e hesitações do «abolicionismo espontâneo» de Setembro. O carácter obscuro e contraditório da movimentação política de Sá da Bandeira nessa área deu azo na época — como agora — às mais desencontradas interpretações: para muitos, o visconde foi um herói patriota que recusou vergar-se às insólitas imposições inglesas; vários cartistas, porém, viram-no como um desastrado,

⁸² *A Revolução de Setembro*, 15 de Julho de 1840.

⁸³ Sessão de 16 de Julho, in *Diário do Governo*, 1 de Agosto de 1840.

que, como dizia Fronteira, «embruçou este negócio»⁸⁴; em Inglaterra Sá foi classificado como um hipócrita que apenas simulava desejar abolir o comércio da escravatura, sem realmente desejar fazê-lo; todavia, Howard de Walden, por seu lado, descrevia-o como um abolicionista sincero que temia tornar-se impopular aos olhos de gente influente no partido de Setembro e que fora, por isso, levado a fazer várias cedências; o embaixador britânico não tinha dúvidas de que «alguns dos aderentes políticos» de Sá tinham interesse na continuação do tráfico e que daí provinham muitas das suas dificuldades na questão⁸⁵.

Este artigo procurou explicitar o forte pendor antiabolicionista do sector político em que Sá se movia. Muitos dos que constituíam o seu suporte partidário viam o decreto de 1836 como um simples simulacro destinado a escapar à pressão diplomática de Londres, mas não o assumiam, pelo contrário. Mas o artigo procurou igualmente revelar a forma e a dimensão das resistências metropolitanas à supressão. Tradicionalmente, a historiografia tem atribuído o fracasso das medidas abolicionistas de 1836-1839 à resistência colonial, à penúria de meios de acção e à inexistência de sentimentos abolicionistas em Portugal. Como todas as verdades incompletas, esta perspectiva é enganadora quanto à última vertente da explicação, porque transmite a ideia de um vazio ideológico, de um espaço em branco em termos de opinião pública ou de uma neutralidade metropolitana relativamente ao problema. Ora, na verdade, a cultura portuguesa de 1830-1840 segregava ainda uma muito marcada corrente de tolerância face ao tráfico de escravos e de clara oposição à abolição imediata, corrente que só não é imediatamente identificável como tal porque se encontra mascarada num discurso nacionalista. Sem questionar a importância das resistências coloniais ou a debilidade dos meios navais e financeiros, que são do domínio do óbvio, importa sublinhar que o grande obstáculo à supressão do tráfico de escravos no período em apreço residia na metrópole. Aliás, poucos o terão revelado melhor, com a sua acção e a sua escrita, do que o brigadeiro Marinho, governador de Moçambique entre 1840 e 1842⁸⁶.

É certo que a análise permitiu igualmente revelar uma posição pró-abolicionista, essencialmente verbalizada por jornalistas e políticos cartistas. Mas deve assinalar-se o carácter circunstancial, minoritário e «inglesado» dessa posição que não tinha subjacente uma verdadeira militância antiescravista. O orador cartista do Portugal de 1840 defendia a abolição por óbvia conve-

⁸⁴ Fronteira, *Memórias do Marquês de Fronteira e d'Alorna*, parte vi, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1929, p. 271.

⁸⁵ Howard de Walden a Palmerston, 1 de Dezembro de 1838, in *Documentos acerca...*, cit. A informação do embaixador inglês é confirmada por Fronteira. Sá utilizou algum espaço do seu folheto numa tentativa de desmentir essas interpretações.

⁸⁶ Joaquim P. Marinho, *Memória contra a facção dos negreiros*, Lisboa, 1842.

niência política, para salvar a moralidade pública e o decoro da nação. Mas a força que o movia era, pela maior parte, a pressão abolicionista inglesa. Aplacada essa força, o assunto tendia a cair no esquecimento porque não existiam na sociedade portuguesa sectores económicos activamente envolvidos em iniciativas consistentes de pressão abolicionista nem havia na cultura portuguesa uma opinião formada sobre a imoralidade ou criminalidade do tráfico; significativamente, algo que caracteriza todo o quadro de ideias produzidas em Portugal a respeito do problema da abolição do comércio negreiro, algo que abrange indiferentemente democratas e conservadores, é a relativa raridade de apelo afectivo em favor do escravo e de condenação explícita do negreiro. No Portugal da época havia apenas, como o próprio Sá terá confessado a Howard de Walden, «indiferença total» ou «activa oposição à supressão»⁸⁷.